



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 003/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

I - Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 003/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde da Platina e a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família. Trata, ainda, de adequações na LDO e no PPA.

O Executivo justificou que o valor repassado será utilizado para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que serão destinados para a **Unidade Básica de Saúde da Platina e a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família** (fls. 002):

"O Ministério da Saúde por meio da Proposta nº 09571.543000/1150-01 contemplou o Município de Santo Antônio da Platina, através do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

O Governo Federal repassou para o Município de Santo Antônio da Platina, em virtude de Emenda Parlamentar nº 18760018, o correspondente a R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), conforme extrato bancário em anexo.

*Conforme ofício nº 008/2017 (cópia em anexo), da Secretaria Municipal de Saúde, o valor repassado será utilizado para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que serão destinados para: **Unidade Básica de Saúde da Platina e a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família.***

De acordo com a Proposta supra (cópia em anexo), segue especificação dos itens, quantidades e valores a serem adquiridos para cada UBS."

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0164/2017 - fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 004/2017 - fls. 005), estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 296/2017

Data 20/03/17 às 9 h 0 min

Nome Renato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Além de tais documentos, foi encaminhada também cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a complementação da dotação orçamentária, com a abertura do crédito especial ora em questão (fls. 008), bem como Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Proposta nº 09571.543000/1150-01, fls. 009 a 015).

Foram juntados, por fim, extratos bancários (fls. 016 a 018) comprovando a disponibilidade dos numerários em questão em conta vinculada ao Município.

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade e do Jurídico – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 72), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo. De tal feita, inexistente, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o Município foi contemplado com Emenda Parlamentar no valor de R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) – sendo que esta quantia será destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde da Platina e a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família.

Destarte, tem-se que a proposição legislativa em epígrafe é, sem dúvida, salutar – posto que, com a abertura dos créditos pretendidos, serão adquiridos os itens listados na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Proposta nº 09571.543000/1150-01, fls. 009 a 015), o que contribuirá com a Saúde do Município, trazendo melhorias às condições estruturais da Unidade Básica de Saúde da Platina e da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, bem como ao atendimento dos munícipes platinenses que dela necessitam.

Outrossim, há no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64), bem como o repasse efetuado resta comprovado por meio do extrato bancário em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

A LRF (LC nº 101/2000) também está respeitada, uma vez que observada a declaração do ordenador de despesa (fls. 007), o impacto orçamentário financeiro (fls. 006) e o parecer do setor de contabilidade (fls. 005).

III – Conclusão:

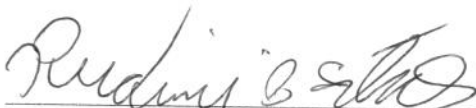
Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os demais documentos apresentados e, por fim, a grande importância dos equipamentos, materiais permanentes e serviços para o funcionamento e eficiência da Unidade Básica de Saúde da Platina e da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – visando o melhor atendimento dos munícipes que delas dependam –, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** recomenda a apreciação do Projeto de Lei 003/2017, com as alterações orçamentárias pretendidas, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 16 de
Março de 2017.



Genivaldo Marques
Presidente



Rudinei Benedito Esteves
Secretário



Luciano de Almeida Moraes
Membro